

Constitui o Grupo de Trabalho de Direitos Autorais.

VIGÊNCIA:

29/03/2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto do Presidente da República nº 6.689 de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 11.652/2008, que “Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências”;
- a Lei nº 9.610/1998, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.”;
- Lei da Gestão coletiva dos direitos Autorais, Lei nº 12.853/13, que “Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga os art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências”;
- a defesa dos interesses e prerrogativas da Comunicação Pública;
- a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para nortear o processo de negociação, relacionados ao tema “Direitos Autorais”; e
- a necessidade de orientações, procedimentos e instrumentos normativos definidos para orientar os gestores da EBC sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC - GT Direitos Autorais para promover as seguintes ações necessárias ao aperfeiçoamento do tratamento da matéria no âmbito da EBC:

- Criar e implementar Política de Utilização de Obras Musicais na EBC, considerando a decisão do STJ, quanto a arrecadação de direitos autorais nas transmissões via streaming;



Cria o Comitê de Desenvolvimento Organizacional

VIGÊNCIA:
29/03/2017

- Estabelecer procedimentos para a operação das rádios no que se refere as informações de pagamentos de direitos autorais de obras musicais, bem como propor sistemas que viabilizem a importação de dados e o controle das músicas executadas nas Rádios EBC;

- Orientar a Direção da EBC, por meio de parecer, de forma a subsidiar o processo decisório da Alta Administração e promover a retomada da negociação junto aos órgãos de arrecadação dos pagamentos de direitos autorais, editoras de música e afins, tais como o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a União Brasileira de Editoras de Música - UBEI e a Diretoria de Direito Intelectual - DDI, do Ministério da Cultura; e

- Realizar a análise situacional dos débitos da EBC junto ao ECAD e propor soluções.

Art. 2º O Grupo de Trabalho sobre Direitos Autorais da EBC - GT Direitos Autorais será composto pelos empregados a seguir relacionados:

Nome do Empregado	Matrícula	Lotação	Função no GT
Ricardo Barros de Miranda - Titular	200250	Coordenação de Produção Musical / Gerência de Produção de Arte e Criação / Gerência Executiva de Arte e Criação / DIPRO	Coordenador
José Ricardo Torres Marinho - Titular	200498	Gerência Executiva de Arte e Criação - DIPRO	Equipe Executiva
Márcia Letícia Ferreira de Carvalho - Titular	13316	Coordenação de Produção Musical / Gerência de Produção de Arte e Criação / Gerência Executiva de Arte e Criação / DIPRO	Equipe Apoio
Amaury Severino Santos Filho - Titular	200984	Gerência Executiva de Rádios - RJ - DIPRO	Equipe Executiva
Thiago Pereira Regotto de Oliveira - Titular	13839	Gerência de Programação e Produção das Rádios MEC -RJ/ Gerência Executiva de Rádios - RJ / DIPRO	Equipe Executiva
Marcos Gomes da Silva - Titular	200115	Gerência de Programação e Produção da Rádio Nacional RJ / Gerência Executiva de Rádios - RJ / DIPRO	Equipe Executiva
André Luiz Oliveira da Silva - Titular	200733	Coordenação de Produção da Rádio Nacional do Rio de Janeiro / Gerência Executiva de Rádios - RJ /	Equipe Apoio

Cria o Comitê de Desenvolvimento Organizacional**VIGÊNCIA:****29/03/2017**

		DIPRO	
Patrícia Cavalcante Maia Gomes - Titular	12707	Gerência de Edição de Telejornais - DF/ Gerência Executiva de Telejornalismo/ DIJOR	Equipe Apoio
Katiana Rabêlo Costa - Suplente	12720	Coordenação de Reportagem de Radiojornais - Manhã - DF/ Gerência Executiva de Radiojornalismo / DIJOR	Equipe Apoio
Luiz Fernando de Oliveira Mota - Titular	14283	Gerência de Gestão e Planejamento/ Superintendência da TV Brasil/ DIPRE	Equipe Apoio
Vancarlos de Oliveira Alves - Suplente	13992	Gerência de Programação da TV Brasil/ Superintendência da TV Brasil/ DIPRE	Equipe Apoio
Juan Carlos Martel Molina - Titular	12563	Diretoria-Geral	Equipe Apoio
Paulo Eduardo Costa Barbosa - Suplente	13559	Diretoria-Geral	Equipe Apoio
Ligya Maria Teixeira d. Almeida Carvalho - Titular	12699	Coordenação de Edição de Conteúdos WEB/ Gerência Executiva de Web/ DIGER	Equipe Apoio
Fernanda Luiza Duarte - Suplente	13769	Coordenação de Redes Sociais no Crossmedia / Gerência Executiva de Web / DIGER	Equipe Apoio
Samuel de Carvalho Farias - Titular	13326	Coordenação de Programação da Rádio Nacional FM / Gerência Executiva de Rádios DF e AM / DIGER	Equipe Apoio
Marcus Aurélius Bastos Lopes - Suplente	13981	Coordenação de Planejamento e Roteiro de Rede / Gerência Executiva de Rádios DF e AM / DIGER	Equipe Apoio
Ângelo Augusto Coury - Titular	200959	Coordenação Jurídica de Direito Privado / Consultoria-Adjunta Consultiva / CONJU	Equipe Apoio
Pablo Henrique de Oliveira - Suplente	14171	Coordenação Jurídica de Direito Privado / Consultoria-Adjunta Consultiva / CONJU	Equipe Apoio
Cleide C. Rodrigues Tavares - Titular	200460	Gerência Executiva de Gestão Estratégica/ SECEX	Equipe Apoio

Cria o Comitê de Desenvolvimento Organizacional**VIGÊNCIA:****29/03/2017**

Camila Carvalho Pereira - Suplente	14130	Coordenação de Normatização/ Gerência Executiva de Gestão Estratégica / SECEX	Equipe Apoio
Nilberto Ribeiro da Mota - Titular	10674	Coordenação de Execução Contábil / Gerência de Contabilidade/ Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade / DIAFI	Equipe Apoio
Camila Andressa Alves Silva - Suplente	14300	Coordenação de Contratações de Conteúdo/ Gerência de Aquisições e Contratações/ Gerência Executiva de Administração e Logística/ DIAFI	Equipe Apoio

Parágrafo Primeiro - O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT; convocar as reuniões de trabalho; solicitar, no âmbito interno e externo, informações, documentos e audiências que possam contribuir com os trabalhos, e encaminhar os trabalhos elaborados pelo Grupo de Trabalho para o Diretor- Presidente da EBC e demais pessoas indicados por ele.

Parágrafo Segundo - A Equipe Executiva é responsável por elaborar os relatórios e demais documentos técnicos que consubstanciem as análises e propostas do GT, executar as etapas do Plano de Trabalho, e atender outras demandas emanadas do Coordenador do GT.

Parágrafo Terceiro - A Equipe de Apoio colaborará com a execução de todas as etapas do trabalho, por meio da: coleta de dados e informações, interlocução com os responsáveis pelas áreas representadas, participação em análises e debates, de acordo com as convocações do Coordenador do GT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de assinatura e publicação da portaria, passível de prorrogação, justificadamente.

Brasília, 29 de março de 2017.

**LAERTE RÍMOLI**
Presidente